



Gabinete da Presidência

**Processo SEI nº 8508301-06.2025.8.06.0000**

**Assunto:** Análise da minuta do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2025, a ser firmado entre o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e o ITAÚ UNIBANCO S.A.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, o processo administrativo, em epígrafe, examinado pela Consultoria Jurídica quanto ao **Termo de Cooperação nº 12/2025**, a ser celebrado entre o e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) e o ITAÚ UNIBANCO S.A., visando a “*adesão ao Projeto Pré-Processual Empresarial, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE, voltado à resolução consensual de conflitos através do atendimento de demandas de consumo cadastradas na seara Pré-Processual, e, visa ainda, atender à Política Nacional das Relações de Consumo.*”.

Sobre a regularidade do Termo, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a formalização Termo de Cooperação nº 12/2025, nos termos da minuta apresentada aos autos.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios deste e. TJCE, para as devidas providências.

Fortaleza/CE, hora e data indicadas na assinatura digital.

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**Presidente**